



**Gabinete do Vereador Dr. Nelson Meireles**

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de março de 2022.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com a Instituição Centro Educacional Brasil Futuro LTDA.

**Art. 2º.** Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação do referido convênio para fins de estágios dos cursos ministrados na área específica.

**Art. 3º.** O referido estágio a que se refere não serão remunerados, sem ônus qualquer à municipalidade.

**I** – Os estágios a que se refere o caput do artigo 2º serão ofertados aos alunos regularmente matriculados na Instituição com sede no nosso município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 08 dias do mês de março de 2022.

**Dr. Nelson Meireles  
Vereador**



**Gabinete do Vereador Dr. Nelson Meireles**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa a realização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Luziânia e o Centro Educacional Brasil Futuro LTDA, com objetivo de estabelecer atividades capazes de propiciar a operacionalização de estágio para capacitação prática de estudos, tudo conforme a Lei n.º 11.788/08.

A lei de estágio representa uma evolução na política pública de emprego para jovens no Brasil, ao reconhecer o estágio como um vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando. São concepções educativas e de formação profissional para dotar o estagiário de uma ampla cobertura de direitos capazes de assegurar o exercício da cidadania e da democracia no ambiente de trabalho.

São nossas justificativas,

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 08 dias do mês de março de 2022.

Dr. Nelson Meireles  
Vereador